

PROCESSO N.º	:	75698/2014					
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA					
CNPJ	:	24.740.268/0001-28					
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL					
PREFEITO	:	<table><tr><td>MAURO ANDRE BUSINARO</td><td>01/01/2013 a 31/12/2013</td></tr><tr><td colspan="2">MARCELO TAKAO TANAKA</td></tr></table>		MAURO ANDRE BUSINARO	01/01/2013 a 31/12/2013	MARCELO TAKAO TANAKA	
	MAURO ANDRE BUSINARO	01/01/2013 a 31/12/2013					
	MARCELO TAKAO TANAKA						
	:	Trata-se os autos das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo do Município de PORTO ESTRELA, exercício de 2013. O Relatório Técnico de Auditoria, resultado do trabalho de auditoria realizado com base nas informações prestadas pelo gestor via Sistema APLIC, subsidiará a emissão de parecer prévio do Pleno do Tribunal de Contas do Estado a ser oferecido à Câmara de Vereadores, o qual <i>abrangerá a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31/12, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicada à administração pública; observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos; cumprimento dos programas previstos na LOA quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento das metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias; o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do município e a observância ao princípio da transparência,</i> consoante dispositivo previsto na Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT - RITCE-MT.					
	:	A conclusão do referido relatório, apresenta a síntese das irregularidades apontadas pela equipe técnica referente a ausência de transparência nas contas públicas e elaboração da LOA em desacordo com a legislação.					
:	Em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e						
:	:						

do art. 189 da RITCE-MT, o Subsecretário de Controle Externo Edson Sousa Reis, opina pela citação do prefeito municipal.

Nesses termos, acolho o despacho do Subsecretário de Controle Externo para que faça a citação do prefeito municipal Sr. Mauro André Businaro, enviando-lhe cópia do relatório de auditoria para conhecimento e manifestação que julgar necessária acerca dos atos e fatos indicados no relatório de auditoria.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO. Em Cuiabá-MT, 3 de Junho de 2014.

MARCILIO AUREO DA COSTA RIBEIRO
SECRETARIO de Controle Externo